

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA/CE**  
EXECUTIVO

Ano IX - Edição N° 019 de 24 de Janeiro de 2025  
DATA: 24/01/2025

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

## CONTATOS

Tel: 88992559694  
E-mail: [secom@uruoca.ce.gov.br](mailto:secom@uruoca.ce.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

Rua João Rodrigues, 173, Centro, Uruoca, 62.460-000, CE.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Uruoca



Assinado eletronicamente por:

Felipe Lima de Souza

CPF: \*\*\*.426.903-\*\*

em 24/01/2025 19:49:26

IP com n°: 192.168.1.5

[www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1979](http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1979)

## SUMÁRIO

### PORTARIA

- ✦ PORTARIA: 211/2025 - DESIGNAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.
- ✦ PORTARIA: 212/2025 - PEDIDO DE LICENÇA.
- ✦ PORTARIA: 213/2025 - PEDIDO DE LICENÇA.
- ✦ PORTARIA: 214/2025 - PEDIDO DE LICENÇA.

### DECRETO

- ✦ DECRETO EXECUTIVO: 005/2025 - USO DO MEIO ELETRÔNICO E INSTITUI O PROGRAMA CONECTA+URUOCA.
- ✦ DECRETO EXECUTIVO: 006/2025 - REGULAMENTAÇÃO AO USO DE TRATOR MUNICIPAL.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- ✦ AVISO DE LICITAÇÃO: 02.210824-01/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO.
- ✦ AVISO DE JULGAMENTO: 0030612.2023/2025 - AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO.
- ✦ AVISO DE JULGAMENTO: 0030712.2023/2025 - AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO.
- ✦ AVISO DE JULGAMENTO: 0040712.2023/2025 - AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO.

### EDITAL

- ✦ CONVOCAÇÃO PÚBLICA : 001/2025 - CONVOCAÇÃO PÚBLICA 001/2025 – EDITAL 005/2024 ASSESP.

### PORTARIA

- ✦ DIÁRIA DE VIAGEM: 003/2025 - EFETUAÇÃO DE VIAGEM/DESLOCAMENTO.
- ✦ DIÁRIA DE VIAGEM: 004/2025 - EFETUAÇÃO DE VIAGEM/DESLOCAMENTO.
- ✦ PORTARIA: 005/2025 - ADICIONAL NOTURNO.
- ✦ DIÁRIA DE VIAGEM: 026/2025 - EFETUAÇÃO DE VIAGEM/DESLOCAMENTO.

### REPUBLICAÇÃO (\*)

- ✦ PORTARIA: 025/2025 - REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA SEMSA N° 025



**ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - PORTARIA - PORTARIA: 211/2025****PORTARIA ASSESP Nº 211/2025, URUOCA/CE, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.***Dispõe sobre a designação de Assessoria e Consultoria Jurídica na Gestão e Execução de Contratos e Licitações.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a senhora, VIRGILANIA FONSECA MOREIRA, inscrita na OAB-CE sob nº 12.329, para exercer as funções de Assessora e Consultora Jurídica na Gestão e Execução de Contratos e Licitações.

Art. 2º São atribuições da Assessora e Consultora Jurídica, devidamente designadas e instituídas por meio desta portaria:

Atender as consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas relacionadas às Licitações, submetidas a exame pelo Prefeito e Secretários, emitindo parecer, quando for necessário;

Assessorar a Equipe de contratação, acompanhando-a em todas as etapas do processo licitatório, emitindo parecer técnico-jurídico na fase própria, revisando contratos e o próprio processo licitatório como um todo, objetivando o efetivo cumprimento da legislação pertinente.

Assessorar os titulares das diversas Secretarias e Departamentos que compõem a Administração Municipal, na tomada de decisões na escolha da modalidade de licitação que será utilizada na aquisição de bens e serviços solicitados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 24 de janeiro de 2025; Edifício Chico Eudes, 67 Anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO  
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA****ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - PORTARIA - PORTARIA: 212/2025****PORTARIA ASSESP Nº 212/2025, URUOCA/CE 24 DE JANEIRO DE 2025.***Dispõe sobre pedido de licença da servidora Ana Célia de Souza Fernandes.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 96 da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença sem remuneração por um período de 02 (dois) anos, a servidora ANA CELIA DE SOUZA FERNANDES, ocupante do cargo de Professora, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, portadora da matrícula Nº 01324359.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2025.

Uruoca, Ceará, em 24 de janeiro de 2025; Edifício Chico Eudes, 67 anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO  
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA****ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - PORTARIA - PORTARIA: 213/2025****PORTARIA ASSESP Nº 213/2025, URUOCA/CE 24 DE JANEIRO DE 2025.***Dispõe sobre pedido de licença do servidor Francisco Monte Neto.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do



Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 96 da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença sem remuneração por um período de 03 (três) anos, ao servidor FRANCISCO MONTE NETO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal da Gestão Pública, Planejamento e Inovação, portador da matrícula Nº 01307142.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Uruoca, Ceará, em 24 de janeiro de 2025; Edifício Chico Eudes, 67 anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**

**ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - PORTARIA - PORTARIA: 214/2025**

**PORTARIA ASSESP Nº 214/2025, URUOCA/CE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre pedido de licença do servidor Francisco Darlan Pedro Farias.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 96 da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares, por um período não superior a 10 (dez) anos, desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

CONSIDERANDO parecer jurídico desfavorável, segundo análise do requerimento e da ficha funcional do servidor, onde constatou-se que o mesmo, já gozou de 09 anos, 11 meses e 23 dias de licença para tratar de interesse particular;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica indeferido o pedido de licença sem remuneração por um período de 01 (um) ano, ao servidor FRANCISCO DARLAN PEDRO FARIAS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Educação, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, portador da matrícula Nº 01313983, por ausência de amparo legal, conforme parecer jurídico.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 24 de janeiro de 2025; Edifício Chico Eudes, 67 anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**

**ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO EXECUTIVO: 005/2025**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 005, URUOCA/CE, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização de atos processuais administrativos e institui o programa Conecta+ Uruoca no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública direta e indireta do Município de Uruoca e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO a prioridade em valorizar o trabalho dos servidores públicos, melhorando o seu serviço e facilitando a comunicação, e os esforços do Governo Municipal para dar mais transparência à administração pública;

CONSIDERANDO que a digitalização e virtualização de processos administrativos e documentos viabiliza a inovação nos processos, melhora a gestão do gasto, a transparência administrativa, o compartilhamento do conhecimento e promove sustentabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que estabelece o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal Direta e Indireta;

CONSIDERANDO, ainda, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Organizações das Nações Unidas (ONU), que preconizam a redução dos



impactos ambientais e partir da operação da própria Prefeitura, com a redução do consumo de papel no município;

## DECRETA:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de Uruoca, Estado do Ceará, o Programa CONECTA+ URUOCA, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.

Parágrafo único. A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da Administração Pública do Município de Uruoca dar-se-á gradualmente.

Art. 2º Para os fins deste decreto, consideram-se:

Assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;

Assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo;

Autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;

Captura de documento: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;

Documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;

Documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;

Integridade: propriedade do documento completo e inalterado;

Legibilidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;

Preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;

Processo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato-digitais ou digitalizados;

Processo híbrido: conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais, reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão.

Art. 3º São objetivos do programa Conecta+ Uruoca:

Produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;

Possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;

Assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

Assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.

### CAPÍTULO II DA GESTÃO DE DOCUMENTOS

Art. 4º A gestão de documentos do Governo Municipal de Uruoca deve ser realizada exclusivamente por meio do memorando eletrônico, ofício eletrônico e protocolo eletrônico.

§1º A finalidade do memorando eletrônico é formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, em especial:

Solicitar execução de atividades;

Solicitar compras;

Agendar reuniões;

Solicitar informações;

Encaminhar documentos;

Solicitar providências rotineiras;

Solicitar pareceres;

Outros assuntos considerados de mero expediente.

§2º O ofício eletrônico, sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades dentro do sistema de gestão de documentos, serão encaminhados para destinatários fora da administração municipal por correio eletrônico, ficando sob responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.

§3º Os protocolos iniciados no âmbito do Município, serão gerados pelo requerente de forma eletrônica, ou presencial no setor de Protocolo Municipal, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que o fundamentam.

Art. 5º Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.

Parágrafo único. A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido dos documentos, sejam eletrônicos ou impressos, é da unidade emissora.



Art. 6º Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto para:

Fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma presencial;  
Impressão do documento, na forma da legislação que a exigir.  
Juntar a processo administrativo, quando o assunto exigir a juntada do documento.

Parágrafo único. A exceção prevista no inciso III deste artigo ficará sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.

Art. 7º A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e das demais normas aplicáveis.

Art. 8º A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato.

§1º O disposto no caput deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizam identificação por meio de usuário e senha.

§2º Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma deste artigo serão considerados originais nos termos da lei aplicável.

Art. 9º Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverão observar os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.

§1º Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

§2º Na hipótese prevista no §1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.

§3º Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão da Administração Pública detentor do documento.

### CAPÍTULO III DAS CAIXAS DE MENSAGENS

Art. 10. O envio e recebimento dos documentos eletrônicos será feito exclusivamente pelo sistema adotado pelo Município.

Art. 11. O titular do órgão terá acesso a caixa de mensagens da unidade que dirige, por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade:

Manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;  
Delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens da unidade;  
Efetuar log-off, sempre que se ausentar da unidade, a fim de evitar acesso indevido;  
Comunicar a Coordenadoria Tecnologia da Informação a utilização indevida da caixa da unidade;  
Zelar:  
pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;  
pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa;  
pela leitura dos documentos recebidos;  
pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;  
pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

### CAPÍTULO IV DA DIGITALIZAÇÃO

Art. 12. O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, bem como os critérios técnicos definidos pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação, devendo preservar a integridade, a autenticidade, a legibilidade e, se for o caso, o sigilo do documento digitalizado.

§1º A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública de Uruoca será acompanhada da conferência da integridade do documento.

§2º A conferência da integridade a que alude o §1º deste artigo deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.

§3º Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:

Os resultantes de original serão considerados cópia autenticada administrativamente;  
Os resultantes de cópia autenticada por serviços notariais e de registro serão considerados cópia autenticada administrativamente;  
Os resultantes de cópia simples serão assim considerados.



§4º O agente público que receber documento não digital deverá proceder à sua imediata digitalização, restituindo o original ao interessado.

§5º Na hipótese de ser inviável a digitalização ou a restituição do documento não digital, este ficará sob guarda do órgão da Administração Pública, podendo ser eliminado após o cumprimento de prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Uruoca, de responsabilidade da Secretaria de Gestão Pública, Planejamento e Inovação.

Art. 13. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada a processo eletrônico.

§1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.

§2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

§3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 14 e 15 deste decreto.

Art. 14. A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão da Administração Pública, procedimento para verificação.

Art. 15. Os órgãos da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 16. Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização nos termos do artigo 12 deste decreto.

Parágrafo único. Os documentos não digitais produzidos na forma prevista no caput deste artigo, mesmo após sua digitalização, deverão cumprir os prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Uruoca, de responsabilidade da Secretaria de Gestão Pública, Planejamento e Inovação.

Art. 17. À unidade de protocolo dos órgãos da Administração Pública caberá monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

## CAPÍTULO V DA EMPRESA CONTRATADA

Art. 18. À Empresa contratada cabe o desenvolvimento, a implantação, o processamento e o fornecimento do suporte tecnológico necessário para o Programa Conecta+ Uruoca, bem como a orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos da Administração Pública, para a utilização e a manutenção do ambiente digital de gestão documental.

## CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 19. À Coordenadoria de Tecnologia de Informação, por meio do seu Corpo Técnico, caberá as seguintes atribuições:

Promover estudos para a aplicação de tecnologias da informação às atividades de produção, gestão, preservação, segurança e acesso aos documentos e informações arquivísticas;

Propor a edição de normas que se fizerem necessárias para o ambiente digital de gestão documental;

Propor metodologia e orientar os órgãos e entidades da Administração Pública no processo de modelagem de documentos digitais e na definição de padrões de formato e conteúdo;

Propor e zelar pela observância das regras de negócio na parametrização e aprimoramento tecnológico de soluções;

Apoiar as atividades e organizar o expediente da Comissão do Programa Conecta+ Uruoca.

## CAPÍTULO VII DA COMISSÃO DO PROGRAMA CONECTA+ URUOCA

Art. 20. Fica instituída a Comissão do Programa Conecta+ Uruoca com as seguintes atribuições:

Propor políticas, estratégias, ações, procedimentos e técnicas de preservação e segurança digital;

Assegurar a implantação, gestão, manutenção e atualização contínua do ambiente digital de gestão documental;

Controlar os riscos decorrentes da degradação do suporte, da obsolescência tecnológica e da dependência de fornecedor ou fabricante;

Fixar diretrizes e parâmetros a serem observados nos procedimentos de implantação e manutenção do Programa;

Promover a articulação e alinhamento de ações estratégicas relativas ao Programa, em conformidade com a política municipal de arquivos e gestão documental, de responsabilidade da Secretaria de Gestão Pública, Planejamento e Inovação.

Analisar propostas apresentadas por órgãos da Administração Pública, relativas ao ambiente digital de gestão documental, emitindo parecer técnico conclusivo;

Disciplinar a produção de documentos ou processos híbridos e aprovar os critérios técnicos a serem observados no procedimento de digitalização;

Manifestar-se, quando provocado, sobre hipóteses não disciplinadas neste decreto, relativas ao ambiente digital de gestão documental.

Art. 21. A Comissão do Programa Conecta+ Uruoca será integrada por representantes e respectivos suplentes designados pelo Chefe do Poder Executivo.



§1º A Comissão do Programa Conecta+ Uruoca poderá convidar especialistas de órgãos e entidades da Administração Pública para, sem prejuízo de suas atribuições na origem, contribuir no desenvolvimento de ações ou projetos específicos.

§2º A participação na Comissão do Programa Conecta+ Uruoca, de que trata este artigo, não será remunerada, mas considerada serviço público relevante.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Será vedada a utilização de documentos impressos nos casos abrangidos por este Decreto.

Art. 23. Compete a cada unidade administrativa orientar os usuários quanto à implementação da comunicação eletrônica no Município de Uruoca.

Art. 24. Os documentos e processos recebidos anterior a este Decreto pelo protocolo central, terá o prazo de 30 (trinta) dias para serem implantados ao ambiente digital.

Parágrafo Único. A numeração dos processos físicos será integrada a numeração do ambiente virtual.

Art. 25. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 24 de janeiro de 2025. Edifício Chico Eudes, 67 Anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**

### ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO EXECUTIVO: 006/2025

**DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2025, URUOCA/CE DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a regulamentação ao uso de trator pertencente à Prefeitura Municipal de Uruoca, sob administração da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Hídricos e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar e regularizar o uso do trator sob administração da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Hídricos, afim de proporcionar sua utilização pelos produtores rurais do município de Uruoca, de forma justa e igualitária;

CONSIDERANDO que a utilização racional do referido equipamento proporciona e incentiva o Desenvolvimento Rural de nosso município, que é objeto finalístico da Secretaria em pauta;

CONSIDERANDO que a prática de disponibilização do trator aos produtores interessados, gera despesas operacionais não suportáveis pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO que há a necessidade de ratear parte da despesa desta atividade com os usuários diretos.

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica definido que, quanto a utilização do trator pertencente ao Governo Municipal de Uruoca, durante o período de duas horas de serviço, o valor correspondente a R\$ 80,00 (oitenta reais) a ser recolhido, antecipadamente, junto à Fazenda Pública Municipal.

Art. 2º. Fica determinado que a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Hídricos, coordenará as solicitações de uso e o agendamento para atendimento aos interessados.

Art. 3º. Todos os valores arrecadados serão revertidos em benefício da atividade fim do equipamento, competindo à Secretaria executora manter o controle dos serviços realizados, bem como, das horas trabalhadas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 24 de janeiro de 2025. Edifício Chico Eudes, 67 Anos de Emancipação Política.



JAN KENNEDY PAIVA AQUINO  
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 02.210824-01/2025****AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 08:00, do dia 07 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO N° 02.210824-01. Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE PARA O ANO LETIVO DE 2025. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php>.

Uruoca/CE, 22 de janeiro de 2025.

**Sonia Régia Albuquerque Silveira**  
PREGOEIRA.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE JULGAMENTO: 0030612.2023./2025****AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, por meio da CPL, torna público o resultado de Licitação da Tomada de Preço nº 0030612.2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA URBANIZAÇÃO NO ENTORNO DO PERIMETRO DO AÇUDE VELHO, BAIRRO NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Empresas desclassificadas: LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 13.557.613/00001-76 (2.052.253,74); CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA- CNPJ: 39.336.452/0001-84 (2.049.898,53). CLASSIFICAR as seguintes empresas: IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ: 25.011.748/0001-10 (2.052.020,18); MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 27.583.854/0001-02 (2.081.217,53); CSA ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 39.626.277/0001-13 (2.029.282,52); CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 07.544.576/0001-69; (2.070.612,18); TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 20.160.697/0001-75 (2.049.922,37); DEC ENGENHARIA E ENPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA- CNPJ: 14.218.683/0001-62 (2.061.375,85); RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 07.876.676/0001-92; (2.070.314,53); FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO- CNPJ: 23.492.879/0001-31(2.032.048,01); CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA- CNPJ: 11.962.967/0001-70 (2.070.510,50). Ficando declarada VENCEDORA a empresa: CSA ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 39.626.277/0001-13, no valor global de R\$: 2.029.282,52 (dois milhões, vinte e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Concede-se, outrossim, o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecidos no art. 109, inciso I alínea b) da Lei 8.666/1993, para interposição de recursos em face deste ato a contar da data desta publicação. Os interessados, querendo terão vistas dos autos. Demais informações: [licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br).

Uruoca-CE, 23 de janeiro de 2025

**Sonia Régia Albuquerque Silveira**  
Presidente da CPL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE JULGAMENTO: 0030712.2023/2025****AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, por meio da CPL, torna público o resultado de Licitação da Tomada de Preço nº 0030712.2023. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DE VIAS NA AVENIDA JOAO JOSE E RUA JOSE RAIMUNDO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. DESCLASSIFICAR a seguinte empresa: ANDERSON FARIAS CARNEIRO LTDA- CNPJ: 21.492.419/0001-88 (787.424,30). E CLASSIFICAR, as seguintes empresas: NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA- CNPJ: 32.641.253/0001-30 (1.112.555,68); AJ. CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI- CNPJ: 74.022.229/0001-63 (1.109.168,04); LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 07.191.777/0001-20 (1.121.912,48); RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 07.876.676/0001-92 (1.113.768,79); RSM PESSOA LTDA- CNPJ:33.159.524/0001-89 (1.102.020,31); MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME- CNPJ: 07.615.710/0001-75 (1.116.731,50); CONSTRUASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA- CNPJ:50.484.244/0001-65 (1.113.649,41); FELIPE KAIAN ARAUJO LIMA-ME- CNPJ: 40.890.127/0001-48 (1.105.572,31); VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-CNPJ: 09.042.893/0001-02 (1.114.357,70); TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 20.160.697/0001-75 (1.102.436,67); ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP- CNPJ: 12.044.788/0001-17 (1.112.770,44); SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 22.346.772/0001-12 (1.118.923,58); LB CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ: 40.454.732/0001-76 (1.096.758,18); DEC ENGENHARIA E ENPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA- CNPJ: 14.218.683/0001-62 (1.107.680,00). Ficando declarada VENCEDORA a empresa LB CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ: 40.454.732/0001-76, no valor global de R\$: 1.096.758,18 (Um milhão noventa e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos). Concede-se, outrossim, o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecidos no art. 109, inciso I alínea b) da Lei 8.666/1993, para interposição de recursos em face deste ato a contar da data desta publicação. Os interessados, querendo terão vistas dos autos. Demais informações: [licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br).

Uruoca-CE, 23 de janeiro de 2025.



Sonia Regia Albuquerque Silveira  
Presidente da CPL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE JULGAMENTO: 0040712.2023/2025****AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, por meio da CPL, torna público o resultado de Licitação da Tomada de Preço nº 0040712.2023. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO DISTRITO DE CAMPANARIO MUNICIPIO DE URUOCA-CE. DESCLASSIFICAR as seguintes empresas: CONSTRUPLAN CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 38.124.587/0001-13 (237.381,53); ANDERSON FARIAS CARNEIRO LTDA- CNPJ: 21.492.419/0001-88 (910.478,87); CSA ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 39.626.277/0001-13 (872.379,58); E CLASSIFICAR, as seguintes empresas: IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES- CNPJ: 25.011.748/0001-10 (911.089,97); LB CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ: 40.454.732/0001-76 (907.091,76); SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ: 22.346.772/0001-12 (921.637,52); CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA- CNPJ: 39.336.452/0001-84 (923.668,99); WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 10.932.123/0001-14 (917.796,32); ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP- CNPJ: 12.044.788/0001-17 (916.957,91); MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME- CNPJ: 07.615.710/0001-75 (919.342,66); FELIPE KAIAN ARAUJO LIMA-ME- CNPJ: 40.890.127/0001-48 (901.464,23); VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 09.042.893/0001-02 (916.957,91); CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 50.484.244/0001-65 (918.218,57); JRA CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA- CNPJ: 39.955.838/0001-74 (943.633,58). Ficando declarada VENCEDORA a empresa: FELIPE KAIAN ARAUJO LIMA-ME- CNPJ: 40.890.127/0001-48, no valor global de R\$: 901.464,23 (novecentos e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos). Concede-se, outrossim, o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecidos no art. 109, inciso I alínea b) da Lei 8.666/1993, para interposição de recursos em face deste ato a contar da data desta publicação. Os interessados, querendo terão vistas dos autos. Demais informações: [licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br).

Uruoca-CE, 23 de janeiro de 2025.

Sonia Regia Albuquerque Silveira  
Presidente da CPL

**RECURSOS HUMANOS - EDITAL - CONVOCAÇÃO PÚBLICA : 001/2025****CONVOCAÇÃO PÚBLICA 001/2025 – EDITAL 005/2024 ASSESP**

O Governo Municipal de Uruoca, através da Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, devidamente representada neste ato por sua Chefe, que no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 005/2024 e:

**CONSIDERANDO** a necessidade para a composição do banco de Recursos Humanos de servidores para atender as necessidades temporárias;  
**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretária da Educação, diante do retorno as aulas nas escolas Municipais

**CONSIDERANDO** ainda a carência no quadro de servidores públicos neste equipamento supramencionado;

**RESOLVE:**

Convocar, os candidatos(a) aprovados(a), infra relacionados, a se fazer presente, na data do dia 27 e 28 de janeiro de 2025 (segunda-feira e terça-feira), das 08:00 as 11:30 e das 14:30 as 17:30 hrs no Centro de formação em saúde pública José Moreira, situado à Rua João Rodrigues, S/N, Centro, Uruoca-CE.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SEDE**

NOME	LOTAÇÃO	CARGO
CLARICE DE SOUZA SILVA	SEDE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
DOMINGOS ALVES DE ALMEIDA	SEDE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
SIMONE RODRIGUES DE AQUINO	SEDE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA GIRGLEUMA VIEIRA DE BRITO	SEDE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
BETIJANE ALVES FERNANDES	SEDE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	SEDE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA BATISTA GOMES	SEDE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
RAIMUNDA FERREIRA PAIVA	SEDE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCA MOREIRA DA SILVA	SEDE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
GERLANE DE OLIVEIRA DA SILVA	SEDE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS



ANTONIA EDIELMA ALMADA DE LIMA	SEDE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ANTONIA PINHEIRO GOMES	SEDE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARGARIDA CARNEIRO FRANKLIN DO NASCIMENTO	SEDE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
VALNIZA SOARES DE ALMADA	SEDE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DO LIVRAMENTO VIEIRA DIAS	SEDE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ANTONIA ELIZANGELA XAVIER GOMES	SEDE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ROZENILDA MARTINS DE ALMADA DA SILVA	SEDE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
SUELY TORQUATO SARAIVA	SEDE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
LUCIENE SOUSA SILVA	SEDE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA MIKAELE DE OLIVEIRA ALVES	SEDE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ADRIANA LOIOLA MOURA	SEDE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ANTONIA CARLA LIMA DA SILVA	SEDE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
VANDERLANIA ALVES TORQUATO	SEDE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
LEIDIANE CARLOS FELICIO	SEDE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
MARCELA MAIARA DA SILVA BRAZ	SEDE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
SAMARA OLIVEIRA SANTOS	SEDE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
KARINA SARAIVA DE SOUZA	SEDE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ELINEZIA SARAIVA DE OLIVEIRA	SEDE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
ISABEL COSTA GOMES	SEDE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

**MERENDEIRA ESCOLAR-SEDE**

NOME	LOTAÇÃO	CARGO
DIANA AUGUSTO DE SOUZA	SEDE	MERENDEIRA ESCOLAR
ELOISA OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO	SEDE	MERENDEIRA ESCOLAR
MARIA NEIDE VITALINO RODRIGUES	SEDE	MERENDEIRA ESCOLAR
MARIA AURILENE VIANA DOS SANTOS	SEDE	MERENDEIRA ESCOLAR
MARLENE MOREIRA DE SOUZA NEVES	SEDE	MERENDEIRA ESCOLAR
MARIA EDNA TEIXIRA FONTELES	SEDE	MERENDEIRA ESCOLAR

**VIGIA-SEDE**

NOME	LOTAÇÃO	CARGO
EDELVAN LIMA DA SILVA	SEDE	VIGIA
SAVIO JOSE FERREIRA DA SILVEIRA	SEDE	VIGIA
MARCELO ROCHA FONSECA	SEDE	VIGIA
FRANCISCO GENIVALDO TOME DA SILVA	SEDE	VIGIA
MANOEL MARQUES DA MOTA FILHO	SEDE	VIGIA
DIONE CLESS CUNHA GALENO	SEDE	VIGIA
ROBERIO CARVALHO DA SILVA	SEDE	VIGIA



FRANCISCO FERNANDES DIAS DAS CHAGAS	SEDE	VIGIA
IVAN KENNEDY FONSECA FERREIRA	SEDE	VIGIA
FRANCISCO JOCILEUDO TOME NETO	SEDE	VIGIA
FRANCISCO JAMES ALVES FERNANDES	SEDE	VIGIA
DEIVSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	SEDE	VIGIA
FERNANDO OLIVEIRA MOREIRA	SEDE	VIGIA
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA FROTA	SEDE	VIGIA
FRANCISCO IVANEI ALMADA MOREIRA	SEDE	VIGIA

**MOTORISTA B**

NOME	LOTAÇÃO	CARGO
FRANCISCO ADRIANO BERNARDO ALBUQUERQUE	SEDE	MOTORISTA B
LUCAS HARDY LIMA FREIRE	SEDE	MOTORISTA B
FRANCISCO ANDERSON COSTA SOARES	SEDE	MOTORISTA B
RAFAEL ARAUJO PEREIRA	SEDE	MOTORISTA B

**OFFICE-BOY**

NOME	LOTAÇÃO	CARGO
FRANCISCO GENIVAL FERREIRA PAIVA	SEDE	OFFICE-BOY

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

NOME	LOTAÇÃO	CARGO
ROSILANE CARDOSO DE LIMA	SEDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANA ROCHELE DA SILVA	SEDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARCOS ARAUJO DOURADO	SEDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
ALICE PEREIRA DE ALMEIDA	SEDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANTONIO ICARO PESSOA DE ALMADA	SEDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
FRANCISCO THALYSON MATOS DE SOUSA	SEDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOAO DAVID LIMA SIQUEIRA	SEDE	AGENTE ADMINISTRATIVO

**PROFESSOR POLIVALENTE**

NOME	LOTAÇÃO	CARGO
REGIKELLY DE SOUSA RODRIGUES	SEDE	PROFESSOR POLIVALENTE
FRANCISCO CARDOZO PORTELA	SEDE	PROFESSOR POLIVALENTE
ANA LUCIA MESQUITA CUNHA	SEDE	PROFESSOR POLIVALENTE
BENEVANE CUNHA MOREIRA CAETANO	SEDE	PROFESSOR POLIVALENTE



VALDIRENE LIMA DE ALBUQUERQUE DA SILVA	SEDE	PROFESSOR POLIVALENTE
RAIMUNDA NONATA GOMES BATISTA	SEDE	PROFESSOR POLIVALENTE
KEILA GOMES DE MATOS TABOZA	SEDE	PROFESSOR POLIVALENTE
RUTH TEIXEIRA MOREIRA	SEDE	PROFESSOR POLIVALENTE
JEANE PESSOA SALES	SEDE	PROFESSOR POLIVALENTE
LEILA MARIA MATOS FONSECA	SEDE	PROFESSOR POLIVALENTE
NAYARA CYNTIA DA CONCEIÇÃO ALVES	SEDE	PROFESSOR POLIVALENTE
MARIA DO LIVRAMENTO SOUSA DA SILVA	SEDE	PROFESSOR POLIVALENTE
JOELIA MATOS DE ARAUJO	SEDE	PROFESSOR POLIVALENTE
MARIA GLAUCIENE LOURENCIO DO NASCIMENTO	SEDE	PROFESSOR POLIVALENTE
MARIA JEANE ALVES CARLOS DE LIMA	SEDE	PROFESSOR POLIVALENTE
RITA DE CASSIA DE LIMA PIRES	SEDE	PROFESSOR POLIVALENTE
MARIA EDNARA DA SILVA PEREIRA	SEDE	PROFESSOR POLIVALENTE
AURILÊA ALVES MOREIRA	SEDE	PROFESSOR POLIVALENTE
MARIA DOS NAVEGANTES FELIX DA COSTA	SEDE	PROFESSOR POLIVALENTE
GRACIELE VIDAL FREIRE	SEDE	PROFESSOR POLIVALENTE
EMANUELLE PIRES DE ALMEIDA	SEDE	PROFESSOR POLIVALENTE
BIANCA RENNARA ALBUQUERQUE VIANA	SEDE	PROFESSOR POLIVALENTE
JOÃO PEREIRA RIBAMAR JUNIOR	SEDE	PROFESSOR POLIVALENTE
IVANARA CARDOSO DE ANDRADE	SEDE	PROFESSOR POLIVALENTE
JAYDE AQUINO DE OLIVEIRA	SEDE	PROFESSOR POLIVALENTE
LIDAIANE RIBEIRO DE LIMA COSTA	SEDE	PROFESSOR POLIVALENTE
JANIMARA PESSOA DA SILVA	SEDE	PROFESSOR POLIVALENTE
JAILA CARDOSO DE LIMA DA SILVA	SEDE	PROFESSOR POLIVALENTE
ELISMARA DA SILVA MESQUITA	SEDE	PROFESSOR POLIVALENTE
ELBA ALVES DA SILVA	SEDE	PROFESSOR POLIVALENTE
FRANCISCA ERLANGE CARNEIRO CELESTINO AGUIAR	SEDE	PROFESSOR POLIVALENTE
FRANCISCO ATILA MATOS CUNHA	SEDE	PROFESSOR POLIVALENTE
KARINNE MOREIRA BARBOSA	SEDE	PROFESSOR POLIVALENTE
MARIA KELLY NASCIMENTO DE ANDRADE	SEDE	PROFESSOR POLIVALENTE
EIRE LILAIR DA SILVA FELIX RODRIGUES	SEDE	PROFESSOR POLIVALENTE
MARIA DE JESUS FERNANDES COSTA	SEDE	PROFESSOR POLIVALENTE
<b>PROFESSOR DE MATEMATICA – SEDE</b>		
<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>CARGO</b>
RUBENS DOS SANTOS TOMÉ	SEDE	PROF MATEMATICA
PEDRO MARTINS DA SILVA	SEDE	PROF MATEMATICA



FRANCISCO ELIAS DE AGUIAR	SEDE	PROF MATEMATICA
FRANCISCO WELLINGTON BARBOSA	SEDE	PROF MATEMATICA
LUIZ ALBUQUERQUE DE SOUSA	SEDE	PROF MATEMATICA

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- CAMPANÁRIO**

NOME	LOTAÇÃO	CARGO
MARIA VERONICA DOS SANTOS BATISTA	CAMPANÁRIO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
NIZA EUGENIO SAMPAIO	CAMPANÁRIO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
ISABEL VIEIRA DOS SANTOS	CAMPANÁRIO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
ANTONIA CLAUDIA PEREIRA ROCHA	CAMPANÁRIO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA REGINA XAVIER MAGALHÃES	CAMPANÁRIO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
MARCIA GOMES DE ARAUJO	CAMPANÁRIO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
LUZIA TEIXEIRA FONTENELE	CAMPANÁRIO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCA TEIXEIRA FONTENELE	CAMPANÁRIO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA RODRIGUES DE MATOS	CAMPANÁRIO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
ANTONIA JOSILENE LOPES DA SILVA ANCELMO	CAMPANÁRIO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA CELESTE FERREIRA DO NASCIMENTO VENANCIO	CAMPANÁRIO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
JAQUELINE FERNANDES CAVALCANTE FROTA	CAMPANÁRIO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA	CAMPANÁRIO	AUX DE SERVIÇOS GERAIS

**MERENDEIRA ESCOLAR- CAMPANÁRIO**

NOME	LOTAÇÃO	CARGO
GILVANIA CARDOSO DO CARMO	CAMPANÁRIO	MERENDEIRA
ELIANE BEZERRA PEREIRA	CAMPANÁRIO	MERENDEIRA
ANA PAULA DO NASCIMENTO	CAMPANÁRIO	MERENDEIRA
RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS FERREIRA	CAMPANÁRIO	MERENDEIRA
ELIENE TELES DA COSTA VASCONCELOS	CAMPANÁRIO	MERENDEIRA

**VIGIA- CAMPANÁRIO**

NOME	LOTAÇÃO	CARGO
FRANCISCO OLIVEIRA LOPES	CAMPANÁRIO	VIGIA
MATEUS DE ALMEIDA ALVES	CAMPANÁRIO	VIGIA
JOSE PEREIRA DE MATOS NETO	CAMPANÁRIO	VIGIA
ALEXANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA	CAMPANÁRIO	VIGIA
ANTONIO RUBENS DOURADO ALVES	CAMPANÁRIO	VIGIA
CARLOS EDUARDO FERNANDES FARIAS	CAMPANÁRIO	VIGIA
EDVAN SILVA DA COSTA	CAMPANÁRIO	VIGIA
MARCELINO FERREIRA DO NASCIMENTO	CAMPANÁRIO	VIGIA
GRACIANO MARTINS DE MENEZAS	CAMPANÁRIO	VIGIA



FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	CAMPANÁRIO	VIGIA
ANTONIO CLECIO MAGALHAES	CAMPANÁRIO	VIGIA
DONATO TEIXEIRA DA CRUZ	CAMPANÁRIO	VIGIA
THIAGO SOUZA PONTE	CAMPANÁRIO	VIGIA
FABIANO MAGALHAES FELIX	CAMPANÁRIO	VIGIA
AURIMAR CARVALHO DA SILVA	CAMPANÁRIO	VIGIA
CELETONE LOURENCO ALVES	CAMPANÁRIO	VIGIA
LEANDRO MOREIRA SANTOS	CAMPANÁRIO	VIGIA
LEONARDO DOS SANTOS GOMES	CAMPANÁRIO	VIGIA
JOSE NICOLAS FELIX DA SILVA	CAMPANÁRIO	VIGIA

**AGENTE ADMINISTRATIVO- CAMPANÁRIO**

NOME	LOTAÇÃO	CARGO
ANA ALICE MATOS TEIXEIRA	CAMPANÁRIO	AGENTE ADMINISTRATIVO
GLEICIANY DE SOUSA RIBEIRO	CAMPANÁRIO	AGENTE ADMINISTRATIVO
FRANCISCO FERNANDES CHAVES NETO	CAMPANÁRIO	AGENTE ADMINISTRATIVO
EDNA DA COSTA MOREIRA	CAMPANÁRIO	AGENTE ADMINISTRATIVO
BEATRIZ SAMPAIO FERNANDES	CAMPANÁRIO	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOSE OSMAR FERNANDES NETO	CAMPANÁRIO	AGENTE ADMINISTRATIVO
PEDRO HENRIQUE MOREIRA XIMENES	CAMPANÁRIO	AGENTE ADMINISTRATIVO

**PROFESSOR POLIVALENTE-CAMPANÁRIO**

NOME	LOTAÇÃO	CARGO
MARIA AILA CAETANO MOREIRA SAMPAIO	CAMPANÁRIO	PROFESSOR POLIVALENTE
REGILÂNIA OLIVEIRA AGUIAR	CAMPANÁRIO	PROFESSOR POLIVALENTE
CLAUDINEIA BATISTA OLIVEIRA	CAMPANÁRIO	PROFESSOR POLIVALENTE
ANTONIA DANILA SILVA MATOS	CAMPANÁRIO	PROFESSOR POLIVALENTE
SAMILLE SILVA ARRUDA	CAMPANÁRIO	PROFESSOR POLIVALENTE
GASPAR OLIVEIRA FARIAS	CAMPANÁRIO	PROFESSOR POLIVALENTE
FERNANDA SAMPAIO DE OLIVEIRA BATISTA	CAMPANÁRIO	PROFESSOR POLIVALENTE
MARIA ANDRÉIA DE SOUZA	CAMPANÁRIO	PROFESSOR POLIVALENTE
MARIA AURÉLIA DE ALMEIDA MATOS	CAMPANÁRIO	PROFESSOR POLIVALENTE
LUCICLEIDE ALBUQUERQUE DOURADO SANTOS	CAMPANÁRIO	PROFESSOR POLIVALENTE
ADRIANA ARRUDA DE OLIVEIRA	CAMPANÁRIO	PROFESSOR POLIVALENTE
PATRICIA PESSOA DE SOUSA DA CRUZ	CAMPANÁRIO	PROFESSOR POLIVALENTE
ROSELI SAMPAIO DO NASCIMENTO ARAUJO	CAMPANÁRIO	PROFESSOR POLIVALENTE
CLENIRA CUNHA ARAÚJO	CAMPANÁRIO	PROFESSOR POLIVALENTE
ANTONIA EDILANE OLIVEIRA AGUIAR	CAMPANÁRIO	PROFESSOR POLIVALENTE



MARIA MOREIRA MAGALHÃES	CAMPANÁRIO	PROFESSOR POLIVALENTE
ROBERIO FERREIRA CHAVES	CAMPANÁRIO	PROFESSOR POLIVALENTE
MARIA DE FÁTIMA ARAUJO PESSOA	CAMPANÁRIO	PROFESSOR POLIVALENTE
CLEANE ARRUDA MAGALHÃES FROTA	CAMPANÁRIO	PROFESSOR POLIVALENTE
ACIONEDA SAMPAIO BATISTA	CAMPANÁRIO	PROFESSOR POLIVALENTE
MURILA OLIVEIRA VERAS	CAMPANÁRIO	PROFESSOR POLIVALENTE
ARISTIDES DO NASCIMENTO	CAMPANÁRIO	PROFESSOR POLIVALENTE
ANA CLÁUDIA DE ARAUJO	CAMPANÁRIO	PROFESSOR POLIVALENTE
ANDREA FERNANDES MOREIRA	CAMPANÁRIO	PROFESSOR POLIVALENTE
EDNA MARQUES CHAVES	CAMPANÁRIO	PROFESSOR POLIVALENTE
ANTONIO FRANCISCO LOURENÇO BATISTA	CAMPANÁRIO	PROFESSOR POLIVALENTE
GLEICIANE DE SOUZA PONTE ABREU	CAMPANÁRIO	PROFESSOR POLIVALENTE
VANUSA DE SOUSA OLIVEIRA	CAMPANÁRIO	PROFESSOR POLIVALENTE
MIRIENE FERREIRA DE LIMA	CAMPANÁRIO	PROFESSOR POLIVALENTE

**PROFESSOR MATEMÁTICA-CAMPANÁRIO**

NOME	LOTAÇÃO	CARGO
EMILIANA PEREIRA SAMPAIO	CAMPANÁRIO	PROF MATEMÁTICA
JOSE ELIAS CARNEIRO	CAMPANÁRIO	PROF MATEMÁTICA
ANTONIA LOURENÇO BATISTA	CAMPANÁRIO	PROF MATEMÁTICA
KAREN ROCHELLY ARAUJO AGUIAR	CAMPANÁRIO	PROF MATEMÁTICA

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- PARACUÁ/BALIZA**

NOME	LOTAÇÃO	CARGO
MARIA FONTENELE SOARES	PARACUÁ/BALIZA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS

**MERENDEIRA ESCOLAR-PARACUÁ/BALIZA**

NOME	LOTAÇÃO	CARGO
ADELCLANE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	PARACUÁ/BALIZA	MERENDEIRA ESCOLAR

**VIGIA- PARACUÁ/BALIZA**

NOME	LOTAÇÃO	CARGO
JOSE MARIA PEREIRA MAGALHAES	PARACUÁ/BALIZA	VIGIA
MAKSUEL PORTO DE OLIVEIRA	PARACUÁ/BALIZA	VIGIA
PABLO ROBERTO DE SOUSA MIRANDA	PARACUÁ/BALIZA	VIGIA

**AGENTE ADMINISTRATIVO- PARACUÁ/BALIZA**

NOME	LOTAÇÃO	CARGO
SAMARIA SALES DE SOUSA	PARACUÁ/BALIZA	AGENTE ADMINISTRATIVO

**PROFESSOR POLIVALENTE- PARACUÁ/BALIZA**

NOME	LOTAÇÃO	CARGO
------	---------	-------



OTAVIO SALES PEREIRA	PARACUÁ/BALIZA	PROFESSOR POLIVALENTE
SOLIANE ALVES DE LIMA	PARACUÁ/BALIZA	PROFESSOR POLIVALENTE
JÉSSICA D ELIMA NOBRE	PARACUÁ/BALIZA	PROFESSOR POLIVALENTE
VITORIA ELIAS DE AGUIAR	PARACUÁ/BALIZA	PROFESSOR POLIVALENTE
FRANCISCA MÁRCIA SOARES PEREIRA	PARACUÁ/BALIZA	PROFESSOR POLIVALENTE
JULIANA OLIVEIRA SOUSA	PARACUÁ/BALIZA	PROFESSOR POLIVALENTE
MARIA LUCIMAR DE ARAUJO	PARACUÁ/BALIZA	PROFESSOR POLIVALENTE
NOEMI SILVA DE OLIVEIRA	PARACUÁ/BALIZA	PROFESSOR POLIVALENTE

**GLEYCIARA SILVA FREITAS CUNHA**

Chefe de Recursos Humanos e Desenvolvimentos de Pessoal  
Portaria ASSESP Nº 027/2025

**SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA - PORTARIA - DIÁRIA DE VIAGEM: 003/2025****PORTARIA SEGESPI Nº 003, 24 DE JANEIRO DE 2025.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada a viagem/deslocamento da sede de Uruoca – CE à cidade de Fortaleza – CE, objetivando Participar de Reunião Ordinária da CIB, no dia 27 de janeiro de 2025, à partir das 14:00, no Auditório Waldir Arcoverde, situado na Av. Almirante Barroso, Praia de Iracema, 600, na cidade de Fortaleza/CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 2º, §1º da Lei Municipal de nº 210/2017 de 05 de maio de 2017.

O ordenador de despesas do Fundo Geral - FG, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 2º da Portaria nº 200/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA, ocupante do Cargo de SECRETÁRIA DA SAÚDE, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 27 de Janeiro de 2025, com previsão de retorno em 27 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Conceder a referida servidora 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos) totalizando R\$ 200,00 (duzentos) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.

**FRANCISCO MONTE NETO**

Secretário Municipal da Gestão Pública, Planejamento e Inovação  
Portaria ASSESP Nº 007/2025

**SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA - PORTARIA - DIÁRIA DE VIAGEM: 004/2025****PORTARIA SEGEST Nº 004, 24 DE JANEIRO DE 2025.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca – CE à cidade de Fortaleza – CE, considerando tratar de assuntos de interesse deste Município, no dia 24 de janeiro de 2025, na Casa Civil do Estado do Ceará, localizado na Rua Silva Paulet, 400 Meireles Fortaleza-CE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

DOM assinado eletronicamente por: Felipe Lima de Souza - CPF: \*\*\*.426.903-\*\* em 24/01/2025 19:49:26 - IP com nº: 192.168.1.5  
Autenticação em: [www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1979](http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1979)



CONSIDERANDO os dispostos no art. 2º, §1º da Lei Municipal de nº 210/2017 de 05 de maio de 2017.  
O ordenador de despesas do Fundo Geral - FG, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 2º da Portaria nº 200/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 24 de Janeiro de 2025, com previsão de retorno 24 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos) totalizando R\$ 300,00 (trezentos) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.

#### **FRANCISCO MONTE NETO**

Gestor do Fundo Municipal da Gestão, Planejamento e Inovação  
Portaria ASSESP Nº 007/2025

### **SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA - PORTARIA - PORTARIA: 005/2025**

#### **PORTARIA SEGEST Nº 005, 24 DE JANEIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal da Gestão Pública, Planejamento e Inovação de Uruoca Francisco Monte Neto, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 374/2022 de 31 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos aos servidores da Secretaria Municipal da Gestão Pública, Planejamento e Inovação do Município de Uruoca/CE.

CONSIDERANDO, o Art. 74 da Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia as 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno referente ao mês de Janeiro de 2025 aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilante, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Gestão Pública, Planejamento e Inovação do Município de Uruoca, na forma especificada abaixo.

ORDEM	SERVIDOR	CARGA HORÁRIA TRABALHADA EM REGIME DE PLANTÃO.
01	Antonio Antonino da Silva	147
02	Antonio Rufino Santiago	138
03 03	Francisco Carneiro Saraiva	138
05 04	Francisco Roberval de Andrade	147
05	Manoel Aparecido Pereira	147
06	Raimundo Nonato de Lima	147
09 07	Soliano Alves de lima	138
08	Valderi Alves da Silva	147
09	Vicente Pereira Dutra	147
10	Wilson Alves de Lima	138

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE



**FRANCISCO MONTE NETO**

Gestor do Fundo Municipal da Gestão, Planejamento e Inovação  
Portaria ASSESP Nº 007/2025

**SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - DIÁRIA DE VIAGEM: 026/2025****PORTARIA SEMSA Nº 26 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca - CE à cidade de Fortaleza- CE, objetivando levar os pacientes e acompanhantes na lista abaixo, que ocorrerá no dia **24 de Janeiro de 2025**, de 07:30 às 18:00h, nos endereços indicados abaixo:

Nº	NOME	HOSPITAL/LOCAL	OBSERVAÇÃO
01	A M N	HGF	PACIENTE
02	A M A M	HGF	ACOMPANHANTE
03	L E S C	HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR C.	PACIENTE
04	M S S	HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR C.	ACOMPANHANTE
05	G F A	HAROLDO JUAÇABA	PACIENTE
06	V M A S	HAROLDO JUAÇABA	ACOMPANHANTE
07	O F S	HOSPITAL DAS CLÍNICAS	PACIENTE
08	F F F	HOSPITAL DAS CLÍNICAS	ACOMPANHANTE
09	M V D S	ICC	PACIENTE
10	M L P L	ICC	ACOMPANHANTE
11	J R V	HAROLDO JUAÇABA	PACIENTE
12	B S F	ALBERT SABIN	ACOMPANHANTE
13	F D S S	SANTA CASA	PACIENTE
14	A E P A	SANTA CASA	ACOMPANHANTE
15	M J M F F	SANTA CASA	PACIENTE
16	M I R	SANTA CASA	PACIENTE
17	K J C A	SANTA CASA	ACOMPANHANTE
18	R A S	SANTA CASA	ACOMPANHANTE
19	M B G	SANTA CASA	PACIENTE

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 2º, §1º da Lei Municipal de nº 210/2017 de 05 de maio de 2017.

A Ordenadora de despesas do Fundo Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 2º da Portaria nº (008/2025).

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCELO BRAGA AGUIAR**, ocupante do cargo de **Motorista**, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia **24 de Janeiro de 2025**, com previsão de retorno em **24 de Janeiro de 2025**.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 totalizando R\$ 60,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

COMUNIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.



**SECRETARIA DA SAÚDE - REPUBLICAÇÃO (\*) - PORTARIA: 025/2025****(\*) PORTARIA SEMSA Nº 025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Desempenho e Produtividade aos Agente Comunitário de Saúde (ACS), nos termos da Municipal nº378/2022, de 13 de dezembro de 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE URUOCA**, Antonia Gracilene de Aguiar Oliveira, no uso das atribuições legais, da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

**CONSIDERANDO** os dispositivos legais previstos na Lei Municipal nº 378/2022, de 13 de dezembro de 2022 e suas posteriores alterações;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 003, de 26 de janeiro de 2023, que instituiu a Comissão de Avaliação de Desempenho e Produtividade do Agente Comunitário de Saúde (ACS),

**CONSIDERANDO** o Relatório de avaliação do desempenho e produtividade dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Uruoca, emitido pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Produtividade do Agente Comunitário de Saúde (ACS), conforme o Decreto Municipal nº. 003, de 26 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Gratificação de Avaliação de Desempenho e Produtividade do Agente Comunitário de Saúde (ACS), nos termos da Lei Municipal nº 378/2022, de 13 de dezembro de 2022, aos Agente Comunitário de Saúde (ACS) relacionados no Anexo Único, desta Portaria, conforme avaliação do desempenho e produtividade dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Uruoca, emitido pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Produtividade do Agente Comunitário de Saúde (ACS), conforme Decreto Municipal nº. 003, de 26 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 23 de Janeiro de 2025; Edifício Chico Eudes 67 Anos de Emancipação Política.

**ANTONIA GRACILENE DE AGUIAR OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
PORTARIA ASSESP Nº 008/2025

**ANEXO ÚNICO**  
**PORTARIA SEMSA Nº 025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

NOME	PERCENTUAL POR DESEMPENHO	PERCENTUAL FINANCEIRO
AMIRTA ROCHA MOREIRA	93%	100%
ANTÔNIA DE VASCONCELOS BATISTA	98,76%	100%
ANTÔNIA TALITA DA SILVA SOUSA	76,60%	70%
CARLA ANGELICA ALMEIDA DOS SANTOS	88,30%	100%
CLECIANE REGINO DA SILVA	92%	100%
CLENILDA REGINA DE OLIVEIRA	89,94%	100%
ERICA MOREIRA DA COSTA	70,6%	70%
ERMINIA NETA DE LIMA	86,60%	100%
FRANCISCA MARGARETE ARAÚJO LIMA	93,85%	100%
FRANCISCA PEREIRA DE MATOS	96,74%	100%
FRANCISCA VANDERLY MEDEIROS FONSECA	88,30%	100%
ILRENY ALVES FERREIRA	93,10%	100%
IVANCLEA OLIVEIRA SILVA	64,80%	50%
IVANETE GOMES MAGALHÃES	92,80%	100%
JACILDA GUILHERME PEREIRA	80,70%	70%
JOANA DARCA DE AGUIAR	85,86%	100%
KERCIARA FONSÊCA DE SOUZA SALES	90,55%	100%
KRYSLAINE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	97%	100%



LUCAS MATOS DE SOUZA	73,25%	70%
MANOEL ALVES LIMA	80,60%	70%
MARIA ALZERINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO	89,80%	100%
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	84%	70%
MARIA AURICELIA FROTA	85,26%	100%
MARIA CARMECILVA PEREIRA DOS SANTOS	81,90%	70%
MARIA DA CONCEIÇÃO FLORÊNCIO CHAVES	84%	70%
MARIA DENIZA ARAÚJO	88,50%	100%
MARIA DO LIVRAMENTO CHAVES	97,66%	100%
MARIA DO LIVRAMENTO FELIX DOS SANTOS	85,10%	100%
MARIA DO LIVRAMENTO MOREIRA ALVES	90,16%	100%
MARIA DO SOCORRO FERNANDES FONTENELE	95,61%	100%
NATALINA FERNANDES DE SOUSA	95%	100%
RAIMUNDA FELIPE FONTENELE	89,30%	100%
ROSINEIDE ALEXANDRINO XAVIER TEIXEIRA	90,26%	100%
VALDENIR DOS SANTOS QUEIROZ	88,30%	100%

(\*) **REPUBLICAÇÃO** da portaria nº 025/2025, de 23 de janeiro de 2025, por ter constado incorreção quanto ao original da edição DOM-UR Ano IX - Edição Nº 018 / Quinta feira, 23 de janeiro de 2025/ Circulação: Quinta feira, 23 de janeiro de 2025.



## EQUIPE DE GOVERNO

**Jan Kennedy Paiva Aquino**  
Prefeito

**Raul Conrado Fernandes Moreira**  
Vice-prefeito

**Eduardo Saraiva Ribeiro**  
Assessoria Especial do Prefeito - ASSESP

**Laercio Gomes de Albuquerque**  
Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho,  
Empreendedorismo e Renda - SEDEST

**Antonia Gracilene de Aguiar Oliveira**  
Secretaria da Saúde - SEMSA

**Francisco Monte Neto**  
Secretaria da Gestão Pública, Planejamento e  
Inovação - SEGESPI

**Antonio Diniz Tabosa Neto**  
Controladoria Geral do Município de Uruoca -  
CGMU

**Felipe Lima de Souza**  
Secretaria de Ouvidoria, Comunicação,  
Transparência e das Relações Institucionais -  
SECOM

**Mariana Rodrigues Soares**  
Secretaria de Obras Públicas, Urbanismo e dos  
Serviços Públicos - SEMOP

**Marcelo Ferreira Gomes**  
Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer, Turismo e  
Juventude - SECULT

**Bruno de Sousa Melo**  
Secretaria da Educação - SEDUC

